



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano XI - Edição nº 01260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA4D2261639AAD655D27E1E762A49A20

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, ROMILSON BASTOS PEREIRA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- DECRETO Nº. 139, DE 15 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, CLEITON CHARLES VAZ DE ALMEIDA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- DECRETO Nº 140/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA LPG-LEI PAULO GUSTAVO, NAS ÁREAS AUDIOVISUAL E DEMAIS SÉGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
- PROPONENTES E PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL 001/2023 AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL
- ANEXO II EDITAL REMANESCENTE
- TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CCP00201-2024

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO Nº. 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, ROMILSON BASTOS PEREIRA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 99 e 100 da Lei 453/1990, de 20 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

CONSIDERANDO ainda, a decisão exarada no âmbito do Processo Administrativo sob nº. 000046.01.02.2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao (à) sr.(a). ROMILSON BASTOS PEREIRA, portador do CPF sob n. ***.513.025-**, matrícula funcional sob n. 1327, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional sob provimento efetivo, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de 2 (dois) anos com fruição no período compreendido entre 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 15 de abril de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 139, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, CLEITON CHARLES VAZ DE ALMEIDA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 99 e 100 da Lei 453/1990, de 20 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

CONSIDERANDO ainda, a decisão exarada no âmbito do Processo Administrativo sob nº. 000047.01.02.2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao (à) sr.(a). CLEITON CHARLES VAZ DE ALMEIDA, portador do CPF sob n. ***.330.685-**, matrícula funcional sob n. 1402, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia sob provimento efetivo, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de 2 (dois) anos com fruição no período compreendido entre 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 15 de abril de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 140/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROONENTES CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA LPG-LEI PAULO GUSTAVO, NAS ÁREAS AUDIOVISUAL E DEMAIS SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, que regulamenta a execução dos recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos entes federativos na **estipulação de prazos para execução e avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos**, conforme previsto no §7º do art. 9º do Decreto nº 11.525/2023, em consonância com o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **convocados os proponentes contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo**, nas áreas do Audiovisual e dos demais segmentos artístico-culturais, conforme relações publicadas no diário oficial do Município de BARRA DO MENDES, nas datas de 13/12/2023 e 04/04/2024 e republicados em anexo I e II deste decreto, respectivamente.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 2º Os proponentes contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, no período de **17 de abril de 2025 a 19 de maio de 2025**, no horário das **08h às 17h**, para a **entrega do Relatório de Execução do Objeto devidamente assinado**, bem como para a **apresentação da comprovação dos gastos realizados com os recursos recebidos**, mediante a apresentação de **extratos bancários que contemplem o período desde a data do recebimento do recurso até a última movimentação financeira**, a título de prestação de contas, conforme as disposições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Art. 3º O **não comparecimento injustificado** no prazo estabelecido no artigo anterior poderá acarretar a **não aprovação da prestação de contas** e a consequente **declaração de inadimplência do proponente contemplado**, implicando na **devolução integral dos recursos recebidos**, aplicação das **multas previstas**, e, quando cabível, a imposição de **sanções administrativas**, inclusive com a possível **declaração de inidoneidade para participar de editais com a administração pública municipal**, o que impedirá a participação do proponente em futuros editais públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os proponentes convocados deverão observar integralmente os prazos e condições para execução dos projetos, nos casos que couber e apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no edital, nos normativos federais e neste Decreto, sob pena de aplicação de **sanções, resarcimentos e medidas compensatórias** previstas na legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, BA, 10 de abril de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022

I - COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

O projeto cultural intitulado "[Nome do Projeto]", aprovado no âmbito da Lei Paulo Gustavo, foi executado conforme projeto aprovado. As ações culturais propostas foram integralmente realizadas, com ampla participação do público e envolvimento de profissionais da cultura local.

Resultados alcançados:

- **Meta 1:** [Descrever meta – ex: realização de 4 oficinas de audiovisual]
✓ Resultado: [ex: 4 oficinas realizadas com média de 20 participantes por atividade]
- **Meta 2:** [Ex: exibição de curtas-metragens produzidos localmente]
✓ Resultado: [Ex: 3 sessões realizadas com público estimado de 300 pessoas]
- **Meta 3:** [Ex: geração de emprego e renda para agentes culturais]
✓ Resultado: [Ex: 12 profissionais da cultura contratados diretamente]
- **Impacto Cultural:** Ampliação do acesso à cultura, valorização da produção artística local, estímulo à formação e capacitação de agentes culturais e fomento à economia criativa.

II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante o período de execução, foram realizadas as seguintes ações:

1. Oficinas e Capacitações

- Títulos: [Ex: "Introdução ao Roteiro Audiovisual", "Técnicas de Produção Cultural"]
- Local: [Inserir locais – ex: Centro Cultural X]
- Participantes: [Número total de inscritos e participantes efetivos]
- Metodologia: Aulas teóricas e práticas com facilitadores experientes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2. Apresentações/Exibições

- Nome do evento: [ex: "Mostra de Curtas da Cidade"]
- Datas: [Inserir datas]
- Locais: [Praça pública, cineclube, escola, etc.]
- Público estimado: [Número]

3. Produção Cultural

- Itens produzidos: [Ex: vídeos, catálogos, cartazes, folders]
- Equipe envolvida: [Número de artistas, técnicos, produtores e colaboradores]
- Materiais e serviços contratados de fornecedores locais, fomentando a economia da cultura no município.

III - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA-QUANDO COUBER

Para fins de comprovação da execução do objeto cultural, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Declarações de realização dos eventos**, emitidas por responsáveis pelos espaços utilizados
2. **Registro fotográfico e audiovisual** das ações (em formato digital e/ou impresso)
3. **Clipping de imprensa**, com matérias em jornais, rádios, sites e redes sociais
4. **Releases e materiais gráficos**, como folders, cartazes e filipetas
5. **Listas de presença** dos participantes nas oficinas e eventos
6. **Comprovantes de pagamentos**, contratos e recibos de prestadores de serviço, quando exigido
7. **Relatórios individuais das oficinas**, com avaliação e devolutiva dos participantes
8. **Prints das redes sociais** com engajamento do público e divulgação das ações

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução do projeto "**[Nome do Projeto]**", contemplado pela Lei Paulo Gustavo, atendeu plenamente aos objetivos culturais propostos, com impactos positivos para o cenário cultural local. Houve adesão significativa do público e geração de oportunidades para artistas, técnicos e produtores da cidade.

A prestação de contas segue com a documentação organizada conforme as diretrizes do edital, em formato físico e digital, à disposição para análise dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Responsável Legal:

Nome: [Nome completo]

CPF: [CPF]

E-mail: [e-mail]

Telefone: [número]

Barra do Mendes, BA.

Data: [dd/mm/aaaa]

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01046 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 003

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura



PROPONENTES E PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL 001/2023 AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL

- **Altemar Bastos Pinto Sobrinho** - A Minas do Espírito Santo é uma Beleza
Minas do Espírito Santo Documentário Etnográfico
- **Associação Viva Barra do Mendes** - Quem Conta um Conto Aumenta um Ponto, Literatura e Contação de Histórias na Biblioteca e na Web
- **Edmar Neto Barreto Sodré** - Na Rota da Serra, Os impactos da Economia Solidária na Região Serrana de Barra do Mendes-BA
- **Eduardo Gomes Pereira** - Curta Metragem Um Lugarzinho Chamado Colodiano
- **Felipe Moreira Alves** - Saudade de Momento
- **Henrique Rodrigues de Araújo** - Projeto Audiovisual Raízes de Barra do Mendes
- **Jama Matos da Silva** - Projeto Audiovisual Sobre a Umbanda, Quando eu te Vejo
- **Liandro Manoel de Sousa** - Os Filhos de Graça a Indígena que Ajudou a Povoar uma Região Documentário Genealógica e Etnográfico
- **Márnyo Francisco Sousa Mascarenhas** - Documentário Povo da Serra
- **Nacicleia Mendes Sodré** - Festa dos Vaqueiros de Barra do Mendes, Uma tradição sertaneja documentário
- **Natã Barreto Costa Rodrigues** - Skynner 2024

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86F503477342FF633D5B3309442F13A

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5BF2DBD26A2A1CCFEA15EDD71F25DD34

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01046 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 004

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura



PROPONENTES E PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL 002/2023 DEMAIS ÁREAS LEI PAULO GUSTAVO – RESULTADO FINAL

- **Ednaldo Alves dos Santos** - Arte em Ação da Mão a Perfeição
- **Jakeline Alves de Sousa** - A Promoção do Samba de Roda e sua Ancestralidade como Traço Cultural das Religiões de Matriz Africana
- **Jason Junior Gomes Pereira** - Aulão de Dança na Praça
- **Jilmar Alves Araújo** - Reisado São Sebastião
- **João Milton Guedes Miranda** - Apresentação Musical em Praça Pública - Praça Nestor Coelho
- **José Carlos Júnior Soares Sodré dos Santos** - Apresentação Musical Resgate da Cultura Antigos Carnavais Barramendenses
- **José Gonçalves Araújo** - Projeto de Proteção e Celebração do Terno de Reis
- **José Ney de Matos Teixeira** - Baile na Praça
- **Jucelino Severino Alves** - Apresentação Cultural Terno de Reis de Veneza
- **Liandro Manoel de Sousa** - Reforma, Restauro, Manutenção e Funcionamento do Memorial de Fotopinturas de Barra do Mendes
- **Mara Rubia Rosa Santos de Oliveira** - São João da Botafogo, Mantendo as Tradições Juninas
- **Miguel Felix Aveloess** - Terno de Res Tres Res Magos
- **Valdeci Alves de Oliveira** - Apresentação Cultural Terno de Reis de Riacho do Spínola
- **Vinícius Barreto Sodré** - Movimento de Arte eu Faço

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA
 Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 50F06209E52D612A2D896C5899766D70

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5BF2DBD26A2A1CCFEA15EDD71F25DD34

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº CCP-00201-2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E A EMPRESA SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, E, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro, Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.508.842-10 - SSP/BA e do CPF nº 033.251.985-62, doravante denominado **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e a empresa **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.469.108/0001-84, sede na Avenida Durval Cardoso Pimenta, s/nº, Centro, Canarana, Bahia, CEP: 44.890-000, neste ato representada pelo Sr. LUCAS CAIQUE SOUZA DOURADO, doravante simplesmente denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, promover Distrato do Contrato nº CCP-00201-2024 com base na Concorrência nº CP-002-2024, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover o Distrito amigável do Contrato nº CCP-00201-2024, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia com a pavimentação de diversas ruas nos Povoados de Milagrese Antarí, zona rural de Barra do Mendes/Ba, celebrado no dia 27 de junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal de celebração deste instrumento é o Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO CONTRATUAL

As partes convencionam que o presente distrato, é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para as partes, não tendo ficado pendente qualquer dano.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da cidade de Barra do Mendes/BA com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Distrato do Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Mendes - BA, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 27.469.108/0001-84

VICTOR THIAGO SOUZA DOURADO
Sócio Administrador
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)

CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)

CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos

quarta-feira, 4 de setembro de 2024 | Ano X - Edição nº 01171 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 006

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Cultura

**RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS DA LEI PAULO GUSTAVO SALDO REMANESCENTE
EDITAL 002/2024**

PROONENTE	PROJETO
1. EDUARDO GOMES PEREIRA	CURTA METRAGEM VELHA INFÂNCIA 2 "ENTRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA"
2. HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	SE TEM ARTESANATO TEM HISTÓRIA
3. JASON JUNIOR GOMES PEREIRA	VIDEO AULA EXERCÍCIOS PARA A TERCEIRA OU MELHOR IDADE
4. THAIS FERREIRA ALMEIDA	A TRILOGIA ANCESTRAL DE BABAÇU NA SERRA DE BARRA DO MENDES
5. AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	SABORES DE BARRA DO MENDES
6. DEUSA KARITA COELHO DE OLIVEIRA ALMEIDA	NOIS É CORRERIA GARIS, OPERÁRIO DO MEIO AMBIENTE
7. EDMAR NETO BARRETO SODRÉ	NA ROTA DA SERRA PARTE 2 OS IMPACTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NA REGIÃO SERRANA DE BARRA DO MENDES
8. JOÃO MILTON GUEDES MIRANDA	DOCUMENTÁRIO DA BANDA MJ7
9. JAMA MATOS DA SILVA	PROJETO AUDIO VISUAL SOBRE A UMBANDA "QUANDO EU TE VEJO"
10. MARICE ALMEIDA PEREIRA	DOCUMENTÁRIO MARIA LAÉDINA DE ALMEIDA SOUZA
11. JOYCE MARTINS OLIVEIRA	PROJETO AUDIO VISUAL ESSE RIO É MEU
12. JURACI MARTINS DE ABREU	DOCUMENTÁRIO JURACI O MESTRE SANFONEIRO
13. MARA RUBIA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCUMENTÁRIO A HISTÓRIA DO CENTRO DE UMBANDA COSME E DAMIÃO DE BARRA DO MENDES
14. RICIERES PEREIRA DE SOUZA	TRIBUTO AO SERTÃO
15. PABLO RODRIGUES OLIVEIRA SANTANA	VIDEO CLIP DA MÚSICA VOCÊ FUGIU DE MIM
16. VALBERCLEI PEREIRA CAMPOS	DOCUMENTÁRIO EDUCATIVO BÊCKAS MELLO DE MÚSICO AMADOR A PRODUTOR MUSICAL E AGENTE DE CULTURA
17. RYAN ALVES LARANJEIRA	ROTA DA CACHAÇA DE BARRA DO MENDES
18. TAINARA SODRÉ DE SOUSA	OS GIRAMUNDO A MÚSICA NÃO PARA

MIGUEL NUNES PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41B63F50648AEC53FC5A6B7ECDE4BD66

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA4D2261639AAD655D27E1E762A49A20